



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE 06/2021

Declaramos para fins de formalização de Processo de Licenciamento Ambiental (LAS - CADASTRO), Processo Administrativo nº2021.06.01.003.0002485., junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais – SEMAD que o tipo de atividade e o local de instalação da **ECOAR SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.070.636/0001-97 para a atividade C-04-01-4 (Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira), situada na Rua Zumbi dos Palmares, 54, Lojas 5 e 6, Distrito Industrial, coordenadas geográficas 20°14'2.33" S / 43°48'7.80" O, no município de Itabirito/MG, está em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos deste Município, inclusive com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Esta Declaração de Conformidade Ambiental não dispensa nem substitui eventual autorização para supressão de vegetação e/ou outorga para uso da água, a serem emitidas pelos órgãos competentes.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de julho de 2021.

Frederico Arthur Souza Leite

Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento sustentável
Presidente do CODEMA

Orlando Amorim Caldeira
Prefeito Municipal de Itabirito

Ilma.

Marília de Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental.
Rodovia Prefeito Granetti – Serra Verde – Edifício Minas.
Belo Horizonte – MG – CEP: 31630 – 900



PREFEITURA DE ITABIRITO

Anexo:

Com o fito de adequar o empreendimento **ECOAR SOLUÇÕES LTDA.** às normas e regulamento administrativos do município de Itabirito - MG, o empreendedor, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.070.636/0001-97, se compromete a executar as seguintes medidas:

Item	Descrição	Prazo
01	Encaminhar à SEMAM relatório sobre o Programa de Auto-monitoramento dos aspectos ambientais do empreendimento, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes, com destaque para as medidas de controle ambiental aplicadas e possíveis medidas corretivas adotadas, com anexo fotográfico.	Anualmente e durante a vigência da licença.
02	Subsidiar à equipe da SEMAM capacitação para implantação de sistema de captação de águas pluviais	45 dias após a emissão da DCA